



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

## ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV .....**

Às 14h do dia 05 de setembro de 2025, na sala do Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação – CEC, nomeada pela [Portaria nº 91/2025 – PR/CFMV](#), destinada ao acompanhamento do **Edital de Chamamento Público nº 147/2025 (Credenciamento CFMV nº 02/2025)**, referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos, nos termos do [Processo Administrativo SUAP nº 0110048.00000006/2024-79](#).

**I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença dos membros, registrou a participação online da Sra. Mailla da Silva Ali Fontes e informou que o objetivo da reunião é a continuidade da análise e julgamento dos pedidos de credenciamento, tendo em vista as diligências realizadas.

**II – DO RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS VIA E-MAIL:** Foram realizadas diligências, por meio eletrônico, junto às seguintes empresas/entidades: 1. INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO – IMVC; 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA A PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS – BRAFP; 3. ALMEIDA & ROSENDO ASSESSORIA E CONSULTORIAS LTDA.; 4. ASSOCIAÇÃO DE BUIATRIA DO CEARÁ – ABC; 5. FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP/PR; 6. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS – FEPRAG; 7. SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS – ANFFA SINDICAL; 8. FERRARI HOTÉIS E EVENTOS LTDA.; E 9. VC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA. O prazo para atendimento encerrou-se às 19h do dia 04/09/2025. Conforme registros nos autos, **atenderam às diligências** as seguintes empresas/entidades: 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA A PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS – BRAFP; 3. ALMEIDA & ROSENDO ASSESSORIA E CONSULTORIAS LTDA.; 4. ASSOCIAÇÃO DE BUIATRIA DO CEARÁ – ABC; 7. SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS – ANFFA SINDICAL; 8. FERRARI HOTÉIS E EVENTOS LTDA.; E 9. VC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA. Por outro lado, as empresas/entidades abaixo **não atenderam às diligências** encaminhadas: 1) INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO – IMVC; 2) FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP/PR E 3) FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS – FEPRAG.

**III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Com fundamento nos documentos apresentados, bem como nos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, deliberamos pela **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** das seguintes empresas/entidades, condicionada ainda à avaliação técnica pelo Comitê de Patrocínios: 1) ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA A PROTECAO DOS ALIMENTOS – BRAFP; 2) ALMEIDA & ROSENDO ASSESSORIA E CONSULTORIAS LTDA; 3) ASSOCIACAO DE BUIATRIA DO CEARA – ABC; 4) ASSOCIACAO DE MEDICOS VETERINARIOS ESPECIALIZADOS EM SUINOCULTURA - ABRAVES/MG; 5) RD



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; 6) FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FEAPE; 7) SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUARIOS - ANFFA SINDICAL; 8) FERRARI HOTEIS E EVENTOS LTDA e 9) VC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA. Deliberamos, ainda, pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas/entidades: 1) INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO – IMVC, pela ausência de registro no SICAF, não apresentação do termo de posse e do alvará de funcionamento, além do não atendimento à diligência; 2) FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP/PR, pela não apresentação do pedido de credenciamento, das declarações gerais, do termo de posse, do alvará de funcionamento e pela juntada de certidões vencidas (estadual, municipal e de tributos mobiliários), cuja autenticidade não pôde ser verificada online, além do não atendimento à diligência e 3) FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS – FEPRAG, pela ausência de registro no SICAF, não apresentação do contrato social, termo de posse, documentos de identificação do representante legal, certidão de registro dos atos constitutivos e alvará de funcionamento, além do não atendimento à diligência.

**VI – DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE:** Concluído o julgamento preliminar da habilitação, deliberamos pelo encaminhamento dos autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV, para a realização da avaliação técnica e aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital e na Resolução CFMV nº 1.600/2024.

**VIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão da Comissão Especial de Contratação – CEC. Lavra-se esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão presentes.

Brasília, 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHEL DE LIMA  
Data: 05/09/2025 16:22:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Michel de Lima**  
Presidente da CEC  
Mat. CFMV nº 0449

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA LUIZA DIAS MARTINS  
Data: 05/09/2025 16:19:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Luiza D. Martins**  
Membro da CEC  
Mat. CFMV nº 0532

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITOR HUGO DA SILVA RAMOS  
Data: 05/09/2025 16:15:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vitor Hugo da Silva Ramos**  
Membro da CEC  
Mat. CFMV nº 0345

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAILLA DA SILVA ALI FONTES  
Data: 05/09/2025 16:11:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mailla Silva Ali Fontes**  
Membro da CEC  
Mat. CFMV nº 0338

# Documento Digitalizado Público

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - JULGAMENTO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO PARCIAL - ENVIO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Assunto:** ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - JULGAMENTO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO PARCIAL - ENVIO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Assinado por:** Michel Lima

**Tipo do Documento:** ATA DE REUNIÃO

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Michel de Lima, Membro da Comissão Especial de Contratação - MCMED - SELIC, em 05/09/2025 16:31:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1239260

**Código de Autenticação:** 799082af2f

